SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO FMS02/2011

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 34 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 102 e 27/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93. Objeto-Aquisição de um microônibus, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, toda a descrição encontra-se no Edital. Processo Administrativo nº 235/FMS/11. Data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 13 de setembro de 2011, com início às **10h:00**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:E6A6CD2B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/FMS/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 34 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto – Aquisição de materiais de consumo, permanente e confecções de bolsas de lona, nos quantitativos descritos no Edital, para atender o Co-Financiamento da Atenção Básica, através do Termo de Compromisso de nº 17120049100/2010-Governo do Estado de Rondônia. Processo Administrativo nº FMS 234/2011. A abertura será realizada no dia **09 de setembro de 2011 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:1CDB92FE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2011

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por unitário. Objeto – Aquisição de leite de vaca, in-natura, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1446/2011. A abertura será realizada no dia **09 de setembro de 2011 às 10h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de agosto de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:31029B1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/SEMPOG/11 - PROC. N.º 7.378/SEMSAU/11.

ESTADO DE RONDONIA
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 095/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 7.378/SEMSAU/2011, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos tipo: microcomputador, impressora, arquivo e armário de aço, cadeira, Freezer, geladeira, fogão, liquidificador industrial, bebedouro, lavadora de alta pressão, fritadeira industrial elétrica, carro de lixo de inox, etc, para atender a Cozinha Industrial e a Coordenação de Endemias da SEMSAU**, em favor das empresas: **DIRCEU LONDO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 92.823.764/0001-03 com o valor de **R$ 7.721,08 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos),** a empresa **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com o valor de **R$ 11.811,80 (Onze Mil,**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Oitocentos e Onze Reais e Oitenta Centavos) a empresa **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** com o valor de **R$ 1.965,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)** a empresa **T R REGRIGERAÇÃO LTDA – ME** com o valor de **R$ 839,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais)** e a empresa **J DEB COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA** com o valor de **R$ 34.509,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Nove Reais),** ficando o processo homologado num total geral de **R$ 56.845,88 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Ariquemes-RO, 23 de Agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Homologado em

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1C8AA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade **Pregão** na forma Eletrônica **nº. 104/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 7655/SEMAIC/2011**, cujo **objeto é: Aquisição De 01 (hum) Trator Agrícola e implementos para a Comunidade São Geraldo, objeto do convênio 326.903-14/MAPA/CAIXA,** em favor das empresas: **Ursus Máquinas Agrícolas Ltda.,** inscrita no **CNPJ: 04.745.425/0001-80,** com o valor total de R$ 75.710,00 (setenta e cinco mil e setecentos e dez reais), **V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA.,** inscrita no **CNPJ**: 09.497.648/0001-90. com o valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), e **AGROPECUARIA AF LTDA.,** inscrita no **CNPJ: 05.062.571/0001-74,** com o valor total de R$ 5.579,99 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), ficando o Processo Homologado com o valor total de R$ 91.189,99 (noventa e um mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Ariquemes-RO, 22 de agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:A5BFBB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/11

PROCESSO Nº. **6004/SEMGOV/11**
DATA DA SESSÃO INAUGURAL DO CERTAME: **17.10.2011**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**
VALOR ESTIMATIVO: **R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**
A Prefeitura do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **Concorrência Pública nº. 001/CPL/11**, do tipo **"melhor técnica"**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas especializada e a seleção de propostas, para **contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de idéias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Administração Pública Municipal garantindo a transparência das ações governamentais, no Município de Ariquemes-RO**, conforme especificações neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e retirada através do site www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL" ou aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 22 de Agosto de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:05891C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Celebrado: 09.06.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **TERCONSPREL – TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no **contrato nº 102/2010** do prazo de 90 (noventa) dias, do processo 3373/2010 Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 24 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:08C6089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Celebrado: 06.06.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **C.F. AGÊNCIA E PRODUTORA E PUBLICIDADE LTDA - ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a prestação de serviços na área de publicidade, sendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, do valor R$ 227.291,20 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais, vinte centavos). Do processo 6256/2011. Interveniente: Secretaria Municipal de Governo.

Ariquemes – RO, 24 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:A469CD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 09.08.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **EVANILDE AQUINO PIMENTEL.**
Objeto: Este contrato tem por objetivo a contratação de Leiloeiro Oficial, Conforme as especificações e condições constantes no contrato 132/2011 do prazo 12 (doze) meses, sem custo ao município do **processo administrativo nº 7804/2011**. Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 24 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:4718E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Celebrado: 29.07.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **EMPRESA RASSEN & CIA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor estabelecido no **contrato nº 0205/2009** no montante de R$ 55.444,00 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Do processo 4483/2009 Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – Ro, 24 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:A757F823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 130/2011

Celebrado: 29.07.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTA DE ARIQUEMES**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 130/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), do processo administrativo nº. **8984/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
Ariquemes – RO, 24 Agosto de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:ACA45FF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº3/2011

Buritis/RO, 24 de Agosto de 2011.
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, INPREB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL AO QUE LHE CONFERE O INCISO VI DO ARTIGO 72 DA LEI MUNICIPAL 231/2004. CONSIDERANDO: As determinações da decisão 146/TCE-RO/2011 o INPREB reconhece legalmente o beneficio vitalício a Raiane Militino Ramos e temporário a Julia Cabral Rodrigues Ramos em face do falecido companheiro e respectivamente pai, o ex-servidor Cairo Cabral Rodrigues Souza, na Forma do Artigo 28 da Lei Municipal 231/2004. CONSIDERANDO: Que os proventos de pensão por morte deverão ser pagos na forma do inciso II do artigo 28 da retro lei municipal. CONSIDERANDO: Que foram preenchidos os demais requisitos exigidos pela legislação pertinente. RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder pensão por morte de caráter vitalício a RAIANE MILITINO RAMOS, maior, nascida em 14/10/1984, natural de Ouro Preto do Oeste - RO companheira legal do falecido conforme oficializou a justiça com a união estável deferida pela Comarca Local.

Artigo 2º. Conceder pensão por morte de caráter temporário a JULIA CABRAL RODRIGUES RAMOS, menor impúbere, nascida em 12/06/2006 filha de CAIRO CABRAL RODRIGUES DE SOUZA (falecido) e RAIANE MILITINO RAMOS (genitora), natural de Ouro Preto do Oeste – RO.

Artigo 3º. O pagamento da pensão será efetuado em nome da pensionista vitalícia e genitora da menor JULIA CABRAL RODRIGUES RAMOS conforme autoria o Artigo 28 da Lei Municipal 231/2004.

Artigo 4º. Os vencimentos das pensões serão na totalidade da remuneração, na forma prevista no artigo 28, inciso II da Lei Municipal 231/2004, e devidos a partir da data do óbito do servidor, conforme dispõe o inciso I do artigo 29 da Lei Municipal Pré Falada.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

Port. 173/gp/pmb/2009

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:30EF61B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.214/2011/GP/PMC 24 DE AGOSTO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 493/GP/2011, de 19 de Agosto de 2011, resolve editar o presente decreto:

DECRETO
========

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), conforme a seguir:

04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3020126.2077 - CV. HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), será por anulação de dotação, nas fichas de despesa abaixo especificada:

Ficha 297	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3010130.2096 PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
Ficha 261	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3010134.2074 CV. PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
Ficha 277	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3030128.2082 CV. MAC – PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$7.000,00
Ficha 278	04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3030128.2082 CV. MAC – PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R$128.000,00

Art. 3º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme a seguir:

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.2440106.2097 – PAIF - CRAS 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 10.000,00

Art. 4º - Para cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), será por anulação de dotação, nas fichas de despesa abaixo especificada:

Ficha 221	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.2440106.2097 – PAIF - CRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:BD95A5BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CV 021/2011

CARTA CONVITE
NR 021/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 892/2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Genivaldo Camilo Costa torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2011, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de CONVITE. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MININA DE 4.000KG, Valor Estimado R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), pelo período de 04 meses, conforme Edital que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o certame. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 24 de agosto de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:8E6A3280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO ESPECIAL Nº. 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA oferta 01 (uma) vaga de lotação, para o cargo de motorista categoria mínima "D", para prestar serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental 07 de Setembro, por período indeterminado. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias para fazerem sua opção.
A ordem de classificação será por tempo de serviço e assiduidade.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Agosto de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:EFE968DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/RH/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 26 de fevereiro de 2010, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem empossados em seus respectivos cargos, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ANA MARIA COLOMBO	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
MARCELO KUNIO MURATA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Agosto de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:3A9329BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 510/2011/GAB/PMCNR

DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Exonera a Pedido Antonio Braga da Silva do Cargo de Motorista e da Outras Providencias.

Marcos Roberto de Medeiros Martins, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Uso de Suas Atribuições Legais Resolve: Exonerar a o Servidor Antonio Braga da Silva, rg Nº 1252573ssp/df e Cpf Nº 271.819.952-00, do Cargo de Motorista de Veiculo Leve - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria Entrará em Vigor a Partir da Sua Publicação, Revogando Suas Disposições em Contrario. Publique-se e Cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:89377B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 509/2011/GAB/PMCNR

DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

"EXONERA A PEDIDO VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DO CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Exonerar a pedido, Vera Lucia Oliveira dos Santos, RG: 522.756/SSP/RO e CPF: N° 580.030.982-15 do cardo de Professor Especial 20 horas- lotada na E.M.E.F.M Cassiano Ricardo. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D35E94A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 033/2011-IPECAN

A Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR,
retifica
a Portaria nº. 028/2011 alterando em parte sua redação nos seguintes termos:
Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de **Salário Maternidade** em favor da servidora, **Maria Verônica de Oliveira Assis**, efetiva no cargo de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 20/07/2011 e término em 16/11/2011, conforme processo do IPECAN nº. 036/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Lê-se:

Art. 1º Conceder o benefício de **Salário Maternidade** em favor da servidora, **Maria Verônica de Oliveira Assis**, efetiva no cargo de **Agente de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 20/07/2011 e término em 16/11/2011, conforme processo do IPECAN nº. 036/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 22 de agosto de 2011.
EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:C556B325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS PORT.Nº 101

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços na parte de Instalação Elétrica na Escola Municipal Mário Covas – Vila Nova Samuel zona rural do município de Candeias do Jamari- RO, nos dias 29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2011., conforme discriminado abaixo:
· ERENILDO CAMPOS BATISTA- Pedreiro- R$ 57,00 x 04 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).
· TOMÉ MOTA VAZ- Agente de Limpeza Publica- R$ 57,00 x 04 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)
· JORAI RIBEIRO DA SILVA- - Diretor Executivo da SEMUSP- R$ 57,00 x 04 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2B9214AB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 1061/2011

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa a licitação para contratação com a empresa **SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 08.748.749/0001-23**, no valor de **R$ 2.156,03 (Dois mil cento e cinqüenta e seis reais e três centavos)**, tendo por base no Caput do Artigo 25 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, constante nos autos do processo administrativo n° 1061/SEMAS/2011, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Candeias do Jamari – RO, 23 de Agosto de 2011

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F1F14AEC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 1061/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **1061/SEMAS/2011**, em favor de:
SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.748.749/0001-23
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
Material de Consumo (Peças de Reposição Automotiva)

Valor Contratado R$: 1.267,03 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e três centavos)
Prestação de Serviços de (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais)
TOTAL GERAL R$: 2.156,03 (Dois mil cento e cinqüenta e seis reais e três centavos)

Candeias do Jamari - RO, 24 de Agosto de 2011.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1C628B62

GABINETE DO PREFEITO
LEI 591

DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 967.372,62 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), e contém outras providências.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 967.372,62 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio da União, Estado e Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica igualmente alterada a **Lei nº. 554, de 31 de dezembro de 2010 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2011, em conformidade com o disposto neste ato, para a execução de Serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, Estado e Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica alterada a **Lei nº. 555, de 31 de dezembro de 2010 - LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2011, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 967.372,62 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, objetivando melhorar o atendimento a população de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio da União, Estado e Recursos Próprios.

Art. 4º - O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei 555 de 31 de Dezembro de 2010 passa a vigorar conforme readequação abaixo:

TABELA I			
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			
FONTES DE FINANCIAMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS			
Receita			
Receita	**2011**	**2012**	**2013**
Receita Tributária	2.024.359,85	2.125.577,84	2.231.856,73
Receita Patrimonial	68.870,53	72.314,06	75.929,76
Receitas de Serviços	58.340,86	61.257,90	64.320,80
Transferências Correntes	26.018.654,31	27.319.587,03	28.685.566,38
Outras Receitas Correntes	239.082,48	251.036,60	263.588,43
Alienação de Bens	6.782,18	7.121,29	7.477,35
Transferência de Capital	12.155.492,36	12.763.266,98	13.401.430,33
Dedução FUNDEF	(2.365.947,20)	(2.484.244,56)	(2.608.456,79)
TOTAL	**38.205.635,37**	**40.115.917,14**	**42.121.713,00**
Despesa			
Despesa	**2011**	**2012**	**2013**
Despesa com Pessoal	14.084.455,00	14.788.677,75	15.528.111,64
Outras Despesas Correntes	11.296.296,45	11.861.111,27	12.454.166,84
Investimentos	12.335.894,02	12.952.688,72	13.600.323,16
Inversões Financeiras	51.000,00	53.550,00	56.227,50
Amortização da divida	166.989,90	175.339,40	184.106,36
Reserva de Contingência	271.000,00	284.550,00	298.777,50
TOTAL	**38.205.635,37**	**40.115.917,14**	**42.121.713,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade realizar a obra de execução serviços para a execução de Programas e Atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de suas Unidades Orçamentárias com recursos oriundos de convênio da União, e Recursos Próprios.

Art. 5º - O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal passa a vigorar conforme alteração abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 04 - Agricultura
Sub - Função: 0111 - Extensão Rural
Programa: 0012 - Programa de Fomento ao Produtor Rural.
Projeto: 2099 – Aquisição de Material de Consumo – Convênio 121/PGE-2010/SEAGRI
Valor – R$ 96.350,00
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 04 - Agricultura
Sub - Função: 0111 - Extensão Rural
Programa: 0012 - Programa de Fomento ao Produtor Rural.
Projeto: 1087 – Recuperação de Estrada Vicinal Linha 42 – Convênio 010/11/GJ/DER-RO
Valor – R$ 200.000,00
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub - Função: 695 – Turismo
Programa: 0006 – Apoio do Planejamento e Turismo.
Projeto: 1088 – Contenção de Erosão Compl. Turístico – Convênio nº 009/11/GJ/DER-RO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 149.020,25

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub - Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0027 – Programa de Apoio a Cultura.
Projeto: 2100 – Evento Cultural Arraial Flor do Candeias - Convênio SECEL/RO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor – R$ 30.000,00

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub - Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Programa Toda Criança na Escola.
Projeto: 2101 – Aquisição de Material Pedagógico - Convênio SEDUC/RO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 101.784,00

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras

Função: 04 – Administração
Sub - Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0008 – Apoio Administrativo da SEMOB.
Projeto: 2102 – Construção do Muro da Creche Santa Leticia - Convênio DEOSP/RO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 112.670,31

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 04 – Administração
Sub - Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0008 – Apoio Administrativo da SEMOB.
Projeto: 2103 – Construção do Lar do Idoso Distrito de Triunfo - Convênio DEOSP/RO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 137.329,69

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub - Função: 301– Atenção Básica
Programa: 0023 – Programa Candeias Com Saúde Humanizada.
Projeto: 2104 – Aquisição de Ambulância - Convênio SESAU/RO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 80.000,00

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub - Função: 301– Atenção Básica
Programa: 0023 – Programa Candeias Com Saúde Humanizada.
Projeto: 2105 – Centro de Convivência Saúde do Idoso – Sede Convênio SESAU/RO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 30.000,00

Art. 6º - O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

1. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SEAGRI/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Aquisição de Pneus de tratores, peças, gasolina e diesel para manutenção de patrulha mecanizada da secretaria municipal de agricultura no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

2. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SEAGRI/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, na Linha 42 no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

3. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DEOSP/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Execução de Obra de contenção de erosão no complexo Beira Rio no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 149.020,25 (cento e quarenta e nove mil, vinte reais e vinte e cinco centavos);

4. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SECEL/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Realização de Evento Cultural Flor do Candeias no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

5. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SEDUC/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Aquisição de Material Pedagógico para o Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

6. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DEOSP/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção do Muro da Creche e no CEI do Bairro Santa Leticia no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 112.670,31 (cento e doze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos);

7. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da DEOSP/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Construção do Lar do Idoso no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 137.329,69 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos);

8. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SESAU/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto a **Aquisição de uma Ambulância para o Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

8. Convênio, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da SESAU/RO e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto o **Centro de Convivência Saúde do Idoso no Município de Candeias do Jamari/RO**, no Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

§1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 20.155,10(Vinte Mil, cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos) necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse nº 0331.794-95/2010 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa e o Município.

§ 3. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 10.063,27 (Dez Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse nº. 0331.816-56/2010/MCidades/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Candeias do Jamari.

§4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 1.784,00 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais) necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente.

§ 5°. Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Art. 7º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8B41C0DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 592

De 24 de Agosto de 2011.

"Altera o Anexo "A" da Lei Municipal nº 580 de 01 de Julho de 2011 que Cria no âmbito da Estrutura

Administrativa da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Cargos Comissionados, e dá outras providências".

OSVALDO SOUSA PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari - RO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1° - Fica alterado o quantitativo do Anexo "*A*" da Lei Municipal nº 580 de 01 de Julho de 2011.

Art. 2º - Os demais artigos da lei Municipal acima descrita permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Anexo do projeto de Lei nº 554 de 18 de Agosto de 2011.

ANEXO A

Cargo	Símbolo	Quant.	Valor
Diretor Executivo de Educação	CCD-7	6	909,50
IMPACTO MENSAL			
Sub - Total			**5.457,00**
INSS 21%			**1.145,97**
			6.602,97
IMPACTO ANUAL			
12 MESES + 13º SALÁRIO			**85.838,61**
IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**1.160.990,00**		**7,39%**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8274A7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 590

De 24 de Agosto de 2011.

"Altera o Artigo 10 da Lei nº. 555 de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candeias do Jamari para o exercício de 2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, respaldado pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 10 da Lei 555, De 31 de Dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 35% (trinta cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1° desta Lei.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C36DFDAD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 100/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **100/SEMOB/2011**, em favor de:

CONVITE: 033/CPL/2011

S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Itens: 01 e 14
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 7.366,00 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais)

JAMARY GAS LTDA – ME
CNPJ: 08.953.646/0001-03
Itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 11
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 11.045,00 (Onze mil quarenta e cinco reais)

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Itens: 12 e 13
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 5.072,50 (Cinco mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA – EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Itens: 06, 07 e 08
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 50.740,00 (Cinquenta mil setecentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 74.223,50 (Setenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **24 de Agosto de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:948364AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 1061/2011

À: CONTROLADORIA GERAL
Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso XVII da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**
LICITANTE GANHADORA
SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.748.749/0001-23
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
Material de Consumo (Peças de Reposição Automotiva)
Valor Contratado R$: 1.267,03 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e três centavos)
Prestação de Serviços de (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais)
TOTAL GERAL R$: 2.156,03 (Dois mil cento e cinqüenta e seis reais e três centavos) Declaramos para os fins que se fizer necessário,

que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local. Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **24 de Agosto de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Portaria: 482/2011 – 08.08.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:484334E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 100/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: 100/SEMOB/2011
Convite: 033/CPL/2011

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 23 inciso I-a da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTES GANHADORES

S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Itens: 01 e 14
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 7.366,00 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais)

JAMARY GAS LTDA – ME
CNPJ: 08.953.646/0001-03
Itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 11
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 11.045,00 (Onze mil quarenta e cinco reais)

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Itens: 12 e 13
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 5.072,50 (Cinco mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA – EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Itens: 06, 07 e 08
Material de Consumo (Material de Construção)
Valor Contratado R$ 50.740,00 (Cinquenta mil setecentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 74.223,50 (Setenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **24 de Agosto de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente – CPL
Portaria: 492/2011 – 08.08.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04541C40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa de publicidade especializada em serviços de confecção e exibição de outdoor, visando à divulgação das obras e investimentos realizados por esta Prefeitura, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito. Processo Administrativo nº **1087/2011**. Data de inicio da sessão pública: **06 de Setembro de 2011** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 24 de Agosto de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:4F987238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia para manutenção da retro-escavadeira LB90 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **1091/2011**. Data de inicio da sessão pública: **06 de Setembro de 2011** às **10:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 24 de Agosto de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:C059E95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 198/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços necessários à construção da praça da Igreja Matriz Municipal de Chupinguaia, incluindo pavimentação (passeios e calçadas), execução de guias e canteiros, ajardinamento, execução de infra-estrutura básica (instalações elétricas e hidráulicas) e quadra de areia com alambrado, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **1127/2011**. Data de inicio da sessão pública: **08 de Setembro de 2011** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 24 de Agosto de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:D45A9EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1060/2011, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.° 04/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços na construção de calçadas de Ruas e Avenidas na Sede do Município de Chupinguaia, com área total de 2.200 m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O recebimento dos envelopes e inicio do julgamento das propostas dar-se-às 07:30 horas do dia 09 de Setembro de 2011, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 24 de Agosto de 2011

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/11.

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:1FFC7A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/036/2011

PROCESSO Nº. 210/2011
TIPO: **Menor Preço Por Lote.**

Tendo em vista que não teve empresas interessadas para o lote I, este departamento resolve ampliar a disputa conforme segue data abaixo.

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **Aquisição de equipamentos (Carroceria caçamba basculante e Guindaste veicular), (**– Descrição Detalhada do Objeto conforme Anexo 1 do edital**)** para atender as necessidades da **Semosp** ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.***

ONDE DIZ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:....dia 15/08/11 08:00h até às 08:30h do dia 24/08/2011.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ..... às 08:35h ate ás 08:50h do dia 24/08/2011.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....às 09h do dia 24/08/2011.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....dia 24/08/2011 8h até às 8h40mn do dia 06/09/2011

ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....às 8h40mn ate ás 8h55mn do dia 06/09/2011

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....às 9h do dia 06/09/2011.

Colorado do Oeste Ro, 24 de agosto 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:1092DA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

PROCESSO Nº. 583/2011
TIPO: Menor Preço Por Lote.

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial, a **Aquisição de Emulsão Asfaltica desta SEMOSP**, conforme ANEXO 01 do Edital.

ONDE DIZ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS:.....às 08:00h do dia 31/08/2011

LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS:.....às 08:00h do dia 08/09/2011

Colorado do Oeste Ro, 24 de agosto 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:83BE25CC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: W.E Engenharia LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a construção de um pátio coberto com cozinha medindo 227,34 m2 e uma sala de aula medindo 59,86 m2, conforme plantas e projeto básico e demais anexos, nos termos da proposta apresentada, para atender a SEMEC.
VALOR: R$139.520,93

Nota de Empenho n° 568; 569/2011 Global Especial e 603; 604/2011 global Orçamentário

Colorado do Oeste, 18 de agosto de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:FABBE3BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 2799 DE 29 DE JULHO DE 2011.

No artigo 1º onde se lê:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude, de Espigão do Oeste a ser realizada no dia 01 de setembro de 2.011, em Espigão do Oeste – RO, tendo como tema central "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

Leia-se:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude, de Espigão do Oeste a ser realizada no dia 13 de setembro de 2.011, na Chácara Bela Vista, localizada na Estrada Bela Vista, km 01, Espigão do Oeste – RO, das 7:30h às 15:00h, tendo como tema central Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

Espigão do Oeste, 24 de agosto de 2011.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:423EE760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 3.026/2010
LICITAÇÃO – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
CHEFIA DE GABINETE
ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e no parecer jurídico nº' 891 nas folhas 330 e 331 da PROGEM, no referido processo de 17/08/2010, ***homologo*** o procedimento licitatório a empresa ***L. J. SANTOS PAES, inscrita no CNPJ nº 09.351.604/0001-57,*** estabelecida na Avenida Benjamim Constant nº 376, centro de Guajará-mirim por atendido as exigências do Edital.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim/RO, 18 de agosto de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:340E8483

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/GAB-SEMED/11

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11,

R E S O L V E

I – Conceder as diárias à servidora mencionada a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), perfazendo um valor total de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) à servidora SANDRA MARA MARANGONI MORAIS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal diária será utilizada para o seu deslocamento à cidade de MATA DE SÃO JOÃO, no estado da Bahia, para participar do IV FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO, de 30 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05. Na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso ou, se for o caso, no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, a servidora.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de agosto de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:BBCEF178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 377-05/2011.
Objeto: Contratação de dois Profissionais em Medicina.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Inciso V, Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, **Declarar a Dispensa de Licitação, em favor do senhor Jean Uchoa da Costa,** e da senhora **Juliana Feitosa Bernardo.**
Registra-se, Publica-se, E Cumpra-se.

Itapuã do Oeste (RO), 22 de Agosto de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:5E98FFDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2222/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS. OBJETO: aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (leite e

fraldas), conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE SETEMBRO DE 2011**, às **10H: 30** min (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 24 de agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:83A219C0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMJ-SEMSAU/2011

AVISO DE REPUBLICAÇAÕ DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 494/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.** OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de **PASSAGENS TERRESTRE** (no âmbito nacional), para atender os Centros de Saúde e Unidade Móvel de Saúde, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por LOTE. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **08 de SETEMBRO de 2011, às 08H: 30 min** (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão a disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 24 de Agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:621FA5BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/PMJ/2011

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2277/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obra Rural – SEMUR. OBJETO: aquisição de **PEÇA DE REPOSIÇÃO (bomba injetora)**, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por LOTE. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE SETEMBRO DE 2011**, às **08H: 30** min (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 24 de agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F5DD0A74

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMJ/2011

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1259/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **SEMTAS** OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição e instalação de equipamentos para implantação de **ACADEMIA POPULAR**, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006, demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: do dia 02/09/2011 a partir das 12h00min, com encerramento às 11h59min do dia 08/09/2011. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **08 DE SETEMBRO DE 2011, a partir das 12h:10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo, poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 24 de Agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9ED8FFA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/GP/2011 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.**AUTORIZAÇÃO:**ProcessoAdministrativo nº. 2291/SEMUR/2011. **LICITAÇÃO:** Tomada de preços nº 009/PMJ-CPL/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO.CNPJ: 34.727.776/0001-20. **VALOR:** R$ 302.524,10 (Trezentos e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a execução de obras de recuperação de estradas vicinais. **RECURSO**: Convênio 035/FITHA/2011.

Em, 24 de Agosto de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:51E5A84F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 2291/SEMUR/2011.Licitação: Tomada de preços nº 009/PMJ-CPL/2011,**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a execução de obras de recuperação de estradas vicinais.**Empresa:**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO,CNPJ:34.727.776/0001-20.Valor Estimativo:R$ 302.524,10 (Trezentos e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Recurso:Convênio 035/FITHA/2011.

Em, 24 de Agosto de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:507F0416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 100/CPL/2011

PROCESSO Nº924/2011 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 24/08/2011 MEM:224/SEMECE
FIRMA: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0001-85
VALOR: R$ 1.228,44,(UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM RODADOS, DOS VEÍCULOS PRISMA JOY 1.4, PLACA NDJ 2763, CHASSIS 9BGRP69X0CG128942, FAB/MOD 2011/2012, COR BRANCO E PLACA NDJ 2793, CHASSIS 9BGRP69X0CG128902, FAB/MOD 2011/2012, COR BRANCO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Senhor ORDENADOR DE DESPESAS, De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações: "Artigo 24 – É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5B1A9C0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 012-2011 - ERRATA

PROCESSO Nº 500/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no aviso de licitação Tomada de Preços nº 012/2011, publicado no Diário Oficial do Municípios no site: www.arom.org.br em 22/08/2011, no Diário Oficial do Estado em 19/08/2011 e no Jornal Diário da Amazônia em 23/08/2011:
Onde se lê: às 09:00 horas (horário local)do dia 05/09/2011;
Leia-se: **às 09:00 horas (horário local) do dia 12/09/2011.**

Monte Negro/RO, 23 de Agosto de 2011.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:860546DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 128 -2011

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 013/2011, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 128/2011 cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA:. Licitação será na modalidade **PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº 128/2010**, tipo **Menor Preço global.** nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será ás **09:00h** do dia **02 DE SETEMBRO DE 2011**. o valor previsto para esta compra é R$ 12.240,00, Recursos próprios da Prefeitura Municipal O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas e poderá ser solicitado pelo endereço: edpacheco_andrade@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 23 de agosto 2011.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port. 13/2011

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:8233F9EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 61/2011

CELEBRAÇÃO: 23.08.2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
D.S. M. TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACESSO A INTERNET, através de meios digitais de transmissão e informações, incluindo principalmente transmissão Via Rádio.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e peças, devidamente certificada pelo setor competente.

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua

duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHO Nº 928/2011.

PROCESSO Nº 595/2011

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A710AA9A

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 59/2011.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **29/08/2011.**	N. º DE DIÁRIAS.		**03**	
	CHEGADA: **01/09/2011.**	V. UNITÁRIO.	R$	**199,07**	
CIDADE-UF:	**PORTO VELHO – RO.**	V. TOTAL	R$	**597,21**	
DIÁRIA COM PERNOITE		**x**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Veículo pertencente à SEMECET.					

DADOS DO FAVORECIDO					
NOME: **PEDRO BRASIL ISSLER.**				CADASTRO: **806**	
CARGO-FUNÇÃO: **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**			LOTAÇÃO: **SEMECET.**		
CPF: 225.942.640-91.		RG: 3.006.761.823/SSP-RS.			
ENDEREÇO: Travessão Pinheiro 2140.		BAIRRO: Setor II.			
CIDADE-ESTADO: NOVA UNIÃO		TELEFONE: 3466-1264.			
BANCO DO BRASIL S.A.	AGÊNCIA: 1404-4.		CONTA: 5.517-4.		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Secretário Municipal de Educação **PEDRO BRASIL ISSLER**, portador do RG n. º 3.006.761.823/SSP-RS, e CPF n. º 225.942.640-91 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, nos dias 29 30 e 31 de agosto de 2011. Irá participar de uma audiência pública com o tema Educação do Campo.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 597,21 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).
REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO. EM: 24/08/2011. _____ **PEDRO BRASIL ISSLER**

Nova União – RO, 24/08/2011. Autorizo em 24/08/2011.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5FCE820E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 033/CPL-2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 022/2011, **torna público** para conhecimento dos interessados que **SERÁ REPETIDA**, a CARTA CONVITE Nº 033/CPL/2011, tipo menor preço unitário, sob o regime de execução indireta, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/FMS/2011, em virtude de inicialmente não se obter o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção na licitação, tendo como objetivo, convocar outros possíveis interessados, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 22, da Lei 8.666/93.
01 – Este certame tem por objeto a contratação de empresa devidamente especializada para realização de exames de Ultrasografias, deste Município, tudo conforme solicitação e detalhamento do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, constantes no memorando e no projeto básico, que integra o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas todas as condições e exigências para a participação na licitação, que será regido pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.468/98. A contratação deverá ser executada sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
02 – DA SESSÃO DE ABERTURA: O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado, impreterivelmente, **às 09:00 horas** no **dia 01 de setembro de 2011,** hora e data local (de Rondônia). O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Parecis/RO, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis, sito à Rua Jair Dias, 150, 76.979-000, nos dias úteis das 7:00 às 13:00 horas. informações pelo telefone (0xx69) 3447-1051.

Parecis/RO, 23 de Agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM DE SOUZA
Presidente da Cpl

Decreto Nº 022/2011.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A3495D2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/GP/2011

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2011
O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA os **candidatos relacionados abaixo,** aprovados no Teste Seletivo Simplificado EDITAL 001/2011, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no **Departamento de Recursos Humanos**, munidos dos documentos necessários para provimento do cargo, sendo:

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM – PSF RURAL	WELITON JOSE LUCAS
PROFESSOR LETRAS/PORTUGUES	FRANCISCO CORNELIO A. DE LIMA
ODONTÓLOGO- PSF	ANDRE RODRIGUES SATO DE FREITAS
MEDICO CLINICO GERAL	DEVANIR ANTONIO DA SILVA

Para apresentação os Candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de RH, do município de Parecis, em conformidade com o constante no item 17 e 17,1 do Edital 001/2011.

Parecis, 16 de Agosto de 2011.

MACONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:489BAC99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2011

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das ..... horas (hora local) do **dia 6 de de SETEMBRO 2011**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 19 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17

de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 101, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição de jogos pedagógicos e livros para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST**,** conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital.

1.2 As quantidades serão fornecidas em unidades nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes **da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido neste edital.

2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.

2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício de 2009, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeiro e Equipe de Apoio.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 101/06, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIX deste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 101/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 2.7.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Lei Complementar 101, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita**

bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

IMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA: 6/09/2011
HORA: 8h – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 8h15 – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO).
Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA "** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE P
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2011

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2011

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 101/2006. (modelo anexo do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 101/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.
7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Analise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, Com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITEM**.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.

7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens
2.6 e 2.7 e seus sub-itens;

7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO
7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.

b) descrição dos materiais ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), inclusive a indicação de MARCA e MODELO, e demais especificações que se fizerem necessário.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

f) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

g) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

h) Prazo de entrega: em até 03 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho;

i) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

j) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

k) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO;

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)

I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

J) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

K) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.

L) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.

m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

N) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SÉDE DO MUNICÍPIO DA LICITANTE.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pelo pregoeiro pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no Maximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do deste edital.

DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, à vista, após a entrega das mercadorias, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições

propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no capítulo XX deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I do presente edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

15.3. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produtos/materiais entregue(s) não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

15.4. A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, de uma só vez, ou seja no quantitativo previsto neste Edital.

15.5. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar, o objeto do presente edital em até 03 (três) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

15.6. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno – RO.

15.7. Da Garantia: A empresa que fornecer o material, deverá prestar garantia nos termos do código de defesa do consumidor;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder à entrega dos produtos/materiais no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Entregar os produtos/materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, com todas as especificações do produto responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos produtos/materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Prestar garantia dos objetos fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

h) Providenciar, no prazo de 3 (três) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos produtos/materiais que apresentarem defeitos durante o período de garantia;

i) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos objetos até o(s) local(is) de entrega;

j) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco|) dias apos a convocação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do objeto, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Comunicar imediatamente à Contratada, quando do recebimento do objeto, qualquer irregularidade ora verificada;

17.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não devem ser interrompidas;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à entrega de material, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

17.5. Permitir o livre acesso dos empregados do fornecedor, quando necessário, para o bom andamento na entrega de material;

17.6. Definir e indicar à contratada, o(s) local (is) onde os objetos serão entregues;

17.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;

17.8. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos

17.9. Pagar a licitante contratada nas condições previstas neste Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os materiais serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social,dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.

Projeto Atividade: **2051 – Executar o Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS**
Elemento de Despesa: 33.90.30. 00,00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 011559.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1 – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1– Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição dos equipamentos, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via, fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.13. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 14. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII - Recibo de entrega do Edital.
Anexo IX – Minuta do Contrato

21.15. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.16. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

22.0. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 08 de Agosto de 2011.

JULIANA BATISTA NETA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE PROCESSO Nº. 5260/SEMAST/2011

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de

1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494./2006 de 18 de Dezembro de 2006, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração de Material didático pedagógico com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto a aquisição de jogos pedagógicos e livros conforme descrição no item 4.1, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.

1.2 A aquisição ora em comento, tem como objetivo atender as necessidades da SEMAST junto a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Rondônia, para o desenvolvimento de suas atribuições, visando atender ao interesse público.

1.3. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade imediata será conforme item 4.1.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias, idosos e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. Algumas ações de proteção social básica devem ser desenvolvidos necessariamente nos CRAS, como o Programa de Atenção Integral as Família (PAIF). Dessa forma, faz-se mister a aquisição de materiais que dêem resguardo ao trabalho da equipe do PAIF, de modo a estimular o envolvimento da família no CRAS.

3 – FUNDAMENTO LEGAL.

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do **tipo menor preço por ítem,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 Os itens a serem adquirido serão conforme segue abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Jogos pedagógicos salada de frutas, Tamanho: 20cm x 30cm x 3,5cm Material: Madeira	und	5
2	Jogos pedagógicos dominó Material: Madeira Contém: 28 peças cada	und	5
3	Jogos pedagógicos amarelinha de vinil Tamanho: Comp.237cm x Larg.38cm Material: Espuma e Vinil	und	6
4	Jogos pedagógico big construtor Tamanho: Alt. 31cm x Larg. 27cm x Comp. 37cm Contém: 24 Peças	und	4
5	Jogos pedagógicos quebra cabeça liso :21x30cm o Contém: 10 Placas o Material: Madeira :21x30cmo Contém: 10 Placaso Material: Madeira	und	6
6	Jogo pedagógico quebra cabeça silábico Tamanho: Tamanho: 26,2cm x 11,3cm x 8cm o Material: Madeira	und	5
7	Jogos pedagógicos árvore pedagógico Tamanho: 38x30x0,4cm o Material: Madeira	und	5
8	Jogos pedagógicos cubo ativo-par Tamanho: 20x20cm o Material: Espuma Revestida com Tecido	und	7
9	Somando certo material papelão Altura: 21,00 cm Largura: 22,00 cm Profundidade: 4,00 cm Peso: 21,00 g	und	5
10	Livro brinquedos - Número de páginas: 10 - Acabamento: Capa Dura - Formato: Médio	und	4
11	Livro vaidoso Guto - Número de páginas: 8 - Acabamento: Brochura Formato: Médio	und	5
12	Livro Paulinho e o peixinho brincalhão - Número de páginas: 8 - Acabamento: Brochura Formato: Médio	und	4
13	Livro Gosto de ser como sou - Número de páginas: 32 - Acabamento: Brochura - Formato: Médio	und	4
14	A Bela Adormecida - Número de páginas: 16 - Acabamento: Brochura Formato: Médio	und	5
15	Livro Como treinar seu dragão + Como ser um pirata - Acabamento: Brochura Formato: Médio - Volumes: 2	und	4
16	Livro História de Dálmatas - Número de páginas: 16 - Acabamento: Brochura Formato: Médio	und	5
17	Livro Robin Hood Número de páginas: 96 - Acabamento: Brochura Formato: Médio	und	4
18	Livro Volta ao mundo em 52 histórias - Número de páginas: 160 cabamento: Brochura - Formato: Médio	und	5
19	Livro Oi, Eu Sou o Cebolinha - Número de páginas: 16 Acabamento: Capa Dura Formato: Médio	und	5
20	Livro Centopéia que sonhava - Número de páginas: 24 Acabamento: Brochura - formato: Médio	und	4
21	Problemas da família - número de paginas 24; acabamento brochura; formato grande	und	5
22	Cachinhos dourados e os três ursos - número de paginas 16; acabamento brochura formato médio	und	4
23	Lolo barnabé - numero de paginas 32; acabamento brochura;formato médio	und	3
24	O cenário do João de Barro - numero de paginas 24 - acabamento Pré formato médio	und	4
25	O pequeno príncipe - numero de paginas 93 - acabamento brochura formato médio	und	3
26	De menina a mulher - numero de paginas 176 - acabamento brochura formato médio	und	3
27	Reinações de narizinho numero de paginas 132, acabamento brochura formato médio	und	4
28	Caçadores de Pedrinho - numero de paginas 72; acabamento brochura. Formato médio	und	4
29	Quebra cabeça, meios de transportes	und	4
30	Jogo cara a cara tam 43x5x 31x5cm 7,95g	und	5
31	Jogo da vida tam 5x50x20 850g	und	3
32	Jogo soletrando 14x10x2,7 cm	und	4
33	JOGO CORRIDA DE PALAVRAS 120 PEÇAS EM MATERIAL MDF	jogo	5
34	Jogo de memoria 3 em 1, 54 peças em madeira	Unid	4
35	Jogo xadrez c/ taqbuleiro peças com rei 12cm	und	3
36	Estojo com tabuleiro de jogo Explorando o Brasil para localização de Estados capitais principais rios picos vegetação e clima	UND	5
37	Kit com 8 livros de histórias 01 DVD e jogos " Filhotes de Animais"	UND	3
38	Kit com 8 livros de histórias 01 DVD e jogos "Princesas _ Um Sonho de Menina"	UND	3
39	Kit com 8 livros de histórias 01 DVD e jogos "Princesas Inesquecíveis"	UND	3
40	Kit com 8 livros de histórias 01 DVD e jogos "Jogos Pan americanos"	UNIDAD	3
41	Kit com 8 livros de histórias 01 DVD e jogos " As mais belas histórias da Bíblia"	UND	3

4.2 A futura contratada deverá entregar os itens acima no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

4.3 A Contratada deverá fornecer/entregar, de forma total o (s) item (ns) que competir a esta, objeto deste Termo de Referencia, mediante Nota fiscal, que será recebido pelo responsável pelo almoxarifado ou comissão designada para este fim.

4.4 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar, o objeto do presente edital em até 03 (três) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

5 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os materiais serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.
Projeto Atividade: 2051 – Executar o Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS
FONTE DE RECURSO: 011559.
Projeto Atividade: 2056
FONTE: 011555
Elemento de Despesa: 33.90.30. 00,00,.- Material de Consumo

6 - DO CUSTO E ORÇAMENTO ESTIMADO PARA O MATERIAL

6.1 Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de Material Consumo que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: R$11.263,86 (Onze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA ENTREGA

7.1 – Os objetos deverão ser entregue de forma total, mediante a apresentação de Nota fiscal, discriminativa dos itens.

7.2 - Os materiais serão recebidos, somente com a apresentação das **documentações acima mencionadas,** com as quantidades e demais características exigidas.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, á vista após a entrega dos materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do objeto do certame, nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

8.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

9.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo, qualidade e quantidade dos materiais.

9.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Entregar somente materiais que se enquadrem nas especificações e necessidades da SEMAST. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e as peças a serem substituídas, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMAST.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO 08 de Agosto de 2011.

VANESSA P. HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2011,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.
5. **Da Garantia:** A empresa que fornecer o material, deverá prestar garantia nos termos do código de defesa do consumidor;
6.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco ____, Nº_____, Agência ___, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

____(A EMPRESA)____ CNPJ Nº _____, sediada em ___(ENDEREÇO COMERCIAL)____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 101/2011** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
ü Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ü **Prazo de validade da proposta**: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

ü Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa
(Assinatura reconhecida em cartório)

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a_____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2011**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -Ro, ____ de _____ de 2.011

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)___, CNPJ nº _____, com sediada na ___(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) ____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.
(cidade), ____de _____2011.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal reconhecida em cartório)

ANEXO VI

(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº **101/2011.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 101/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 101/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.
DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação,PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 101/2011,

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL nº 101/2011 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social:_____ CNPJ Nº _____
Endereço: _____ E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.pimentabueno.ro.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2011.

ANTÔNIO A. S. JUNIOR
Pregoeiro

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO...../2011

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos.....do mês.....do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº..... ...../2011, decorrentes do Pregão Presencial nº101/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Jogos Pedagógicos e Livros, conforme descrição no item 4, anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 5.260/2.011, decorrentes do Pregão Presencial nº 101/2011, da Lei 10.520/02, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela execução dos serviços a Contratante pagará o valor de R$ ( ) para o lote .. e, o total do contrato será de R$.....
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , e será a vista, após recebimento dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

I.O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

II. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

III.Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

V. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - A contratação dos objetos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2011, previsto na seguinte programação:

b) Projeto Atividade: **2051 6 2056**
Elemento de Despesa: 33.90.30. 00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 011559 e 011555 respectivamente

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - A contratação deste Objeto terá vigência de ....., contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente Vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 101/2011.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

d) Pelo não cumprimento do prazo de garantia que será de no mínimo 90 (noventa) dias, após a efetiva entrega/execução dos serviços.

e) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA – A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto do presente edital em até 3 (três) dias após o recebimento da Nota de Empenho emitido pelo responsável do setor;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA - A futura contratada deverá entregar os objetos na Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os custos com a entrega, obedecendo as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, comerciais, fiscais, todos os encargos sociais, previdenciários, seguros, inclusive seguros com possíveis acidentes por conta de transporte ou entrega de forma indevida, isentando-se integralmente o Município de Pimenta Bueno - RO.

13.2 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.3 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

13.4 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

13.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

13.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

13.7 Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

13.8 A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido deste contrato, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida regularização ou substituição, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa vencedora assumirá a responsabilidade pela execução e entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a correção, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente**.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1.1– Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição dos equipamentos, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

17.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DECIMA NONA - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2011.

Pela Contratante:

AUGUSTO TUNES PLAÇA MARCOS ANTONIO NUNES
Prefeito Procurador Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D71F609A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 85/2011

12/09/2011 às 08h (oito horas, horário local) – Objeto: aquisição de portas e janelas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831.
Pimenta Bueno-RO, 24 de Agosto de 2011.

JULIANA BATISTA NETA

Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9B816312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 392/2011 DE, 24 DE AGOSTO DE 2.011.

A VICE - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, CARLA REJANE PERON, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 2.801/2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.323/2011.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de deslocamento para os dias ***25 e 26/08/2011****, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-120,00 (cento e vinte reais) aos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos, irá participar de uma reunião do Pólo PARFOR, que será realizada em Rolim de Moura-RO.*

· HELOIZA ALINE PEREIRA SILVA – COORDENADORA PEDAGOGICA
CPF. n.º 875.577.114 - 91
02 (duas) diárias no valor de R$-30,00

· ROSANGELA ERMITA DA SILVA – COORDENADORA PEDAGOGICA
CPF n.º 236.441.682 – 53
02 (duas) diárias no valor de R$-30,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura - RO dar-se no dia 25/08/2011 às 08:00 horas no veículo L-200 – NDY-5759 conduzida pelo motorista Valdir Lima de Almeida e o retorno será todo final do dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2.011

CARLA R. PERON
Vice-prefeita

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C0D73A3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a renovação da **LICENÇA PRÉVIA** junto ao DECOF/SEDAM, para a Construção de Unidades Habitacionais – 30 casas populares, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek com Dazinho Neres Francino.

Primavera de Rondônia, 24 de Agosto de 2011.

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira
Código Identificador:38D50E79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor adjudicado
HOMOLOGA
o Processo Administrativo Nº 384/2011, e autoriza empenhar despesa no valor de
R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais) em favor da empresa, Roberto Parcio -ME.

SANTA LUZIA D' OESTE - RO, 24 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLIQUE-SE

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:81C4B6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL (LP)

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) a LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL (LP) referente à EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, localizada nas Ruas e Avenidas da zona urbana do município de Santa Luzia d'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de Agosto de 2011.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Silva de Assis
Código Identificador:9F17A511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE/28SEMECT/2011

Edital 196/2011
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 075/GAB/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo (SEMECT). Objeto:- **Aquisição de Produtos (Alimenticios)**, Processo Administrativo **nº GI/903/2011**–Data para cadastro de proposta **30/08/2011** a partir das **08:00h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/09/2011**, com início às **09:00**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro-dec. Nº 075/gab/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:0DA4A3CE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE/29/SEMECT/2011

Pregão Eletrônico nº: 029/CPL/2011.
Edital 197/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 075/GAB/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo (SEMECT). Objeto:- **Aquisição de Produtos (Alimenticios)**, Processo Administrativo **nº GI/902/2011**–Data para cadastro de proposta **30/08/2011** a partir das **08:00h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/09/2011**, com início às **10:01**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro-Dec. Nº 075/GAB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:1392E677

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE/30/SEMECT/2011

Pregão Eletrônico nº: 030/CPL/2011.
Edital 198/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 075/GAB/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo (SEMECT). Objeto:- **Aquisição de Produtos (Alimenticios)Escolas**, Processo Administrativo **nº GI/904/2011**–Data para cadastro de proposta **30/08/2011** a partir das **08:00h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/09/2011**, com início às **11:01**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 24 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro-Dec. Nº 075/GAB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:0C90D67D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC/110/SEMECT/2011

CARTA CONVITE 110/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT), através do processo Administrativo nº **GI- 905/2011**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **11:00 horas, do dia 01 de Setembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Produtos Alimenticios, para Pré Escolar,** para atender as necessidades da **SEMECT** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 24 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 074/gab/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:F454BADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 24 DE AGOSTO DE 2011

"Dispõe Sobre Exoneração de Cargo Comissionado, e Contém Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:**

Artigo 1o – EXONERA FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Superintendente do IPT (Instituto de Previdência do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, Aos 24 (vinte Quatro) Dias do Mes de Agosto de Dois Mil e Onze (2011).

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:39AA88A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 24 DE AGOSTO DE 2011

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – NOMEAR FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 24 (VINTE QUATRO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (2011).

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:73C1F191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO TRABALHO

CNPJ 84.727.601/0001-90. Convoca os servidores **ROGERIO DE ABREU PEIXOTO** na função de **Professor I 4**0 **horas semanais, e TEREZINHA MENDES DE OLIVEIRA** na função **Assistente Administrativo 40 horas semanais, CLAUDIO NUNES DOS SANTOS** na função de **Professor I 4**0 **horas 40 horas semanais,** ambos lotado na secretaria de educação, vinculo Empregatício Estatutário - **efetivo ausente** do seu posto de trabalho pois o afastamento dos mesmo venceu no dia 01/08/2011. Os servidores deveram comparecer ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal em horário de expediente normal para justificar as suas faltas. O não comparecimento no prazo de 5(cinco) dias acarretará o seu desligamento por abandono de emprego, conforme o artigo 33º, do estatuto dos servidores públicos do município de Theobroma (lei municipal 036/GP/95)

Theobroma/ro 24 de Agosto de 2011.

FRANCIELE APª DE ARAUJO GOMES ZUCCOLOTTO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:AC6C1721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 019/GP/PMT/2011

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO QUE TEM POR OBJETIVO ANALIZAR A REGULARIDADE DAS CONSESSÕES DE TAXI, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear **JUNIOR FERREIRA MENDONÇA, SERGIO HERINQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO e ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para analisar a regularidade das concessões de taxi concedida nesta municipalidade.
Art. 2º fica estipulado o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze (24/08/2011).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:BB6E7FC1

